



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 417/20

Contrato/Aditivo nº **023/2023**

Processo Administrativo n.º 00.745/2023, anexo ao de nº 34.422/2020 – Pregão nº 308/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **INSIGHT INFORMÁTICA LTDA EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APLICAÇÕES WEB PARA GESTÃO DE FREQUENCIA.

Aditamento: Prorrogação de Prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **INSIGHT INFORMÁTICA LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.431.007/0001-19, sediada na cidade de Bauru/SP, na Avenida Getúlio Vargas, nº 18-46 – Salas 801 a 804, Jd Europa, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e convite identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 11 de fevereiro de 2021, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **11/02/2023 a 10/02/2024**, mantendo-se os valores contratados, sem aplicação de reajustes, conforme abaixo disposto:

ITEM	QTD	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	R\$ Mensal	R\$ Anual
01	12 MÊSES	Locação mensal da Aplicação Gestão de Frequência para um limite de até 2800 funcionários, APP de registros e localização e manutenção descentralizada sem limite de usuários, incluindo os serviços de atualização de versões On-line e atendimento por telefone, e-mail e remoto sem limite de chamadas.	R\$ 2,86 POR FUNCIONÁRIO	8.008,00	96.096,00
02	12 MÊSES	Locação mensal do Software de Registro e Coleta das Marcações de Ponto para 214 pontos.	R\$ 37,50 POR PONTO	8.025,00	96.300,00
VALOR ESTIMADO DA LOCAÇÃO				16.033,00	R\$ 192.396,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada deverá prestar a garantia contratual para o período prorrogado no valor de **R\$ 9.619,80 (nove mil seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 03 FEV 2023

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

INSIGHT INFORMATICA
LTDA:04431007000119

Assinado de forma digital por INSIGHT
INFORMATICA LTDA:04431007000119
Dados: 2023.01.26 14:30:19 -03'00'

INSIGHT INFORMÁTICA LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. Rodrigo Ramos
Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª. Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3128-3